



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2018.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2018 CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO COM BASE NA CCT2018, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.911.117/0001-41, sediada na rua Joaquim Nabuco, 05 – farol – CEP 57.051-410 - Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia gerente, Ivonete Porfírio Barros, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 684.990 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.016646/2017-14 do PE 06/2018, vêm ADITIVAR o Contrato de referência nº 06/2018, assinado em 28 de março de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 28/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2018 E DO INSUMO VALE TRANSPORTE – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 281.899,79 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 290.511,20 (duzentos e noventa mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos)** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2018 reajustando Salário e o Insumo Vale Alimentação, e também do Insumo Vale Transporte conforme Decreto Municipal nº 8.548 de 09 de fevereiro de 2018, passando o valor mensal de R\$ 23.491,65 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 24.209,27 (vinte e quatro mil, duzentos e nove reais e vinte e sete centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 04 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 30 de abril de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA/ UFAL/ CONTRATANTE


ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CONTRATADA